



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial
Divisão de Assessoramento para Oficiais de Justiça Avaliadores

Processo:

Fls.

Origem: CGJ - DIOJA

Assunto: Sugestão de definição de lotação de OJA nas CCM/NAROJA.

Ilustríssimo Senhor

Bruno Mantuano da Nóbrega

Diretor-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial - DGFAJ

PARECER

A Divisão de Assessoramento para Oficiais de Justiça Avaliadores – DIOJA acompanha, desde janeiro de 2012, os dados estatísticos das unidades organizacionais que concentram os oficiais de justiça avaliadores (OJA) no Sistema Central de Mandados (SCM).

O controle efetivo desses dados estatísticos tem permitido a tomada de decisões pela Administração com lastro em panorama fiel da realidade de modo a propiciar atmosfera favorável e sinérgica para a realização dos objetivos organizacionais.

O tomador de decisão, inserido em um determinado contexto fático e com base nessas informações, utiliza de meios racionais, seleciona os dados adequados e elimina obstáculos para traçar uma estratégia adequada para alcançar a solução do problema.



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090

Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cjgdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932





O professor Idalberto Chiavenato, em sua obra *Introdução à Teoria Geral da Administração*, Ed. Campus, 8ª edição, pág. 327, ensina a respeito do processo decisório:

“Para abastecer o processo decisório, a organização precisa coletar e processar uma enorme variedade de informações para permitir a escolha de alternativas, em situações que nunca revelam todas as opções disponíveis, nem os possíveis resultados dessas alternativas. A capacidade da organização de coletar e processar tais informações para proporcionar às pessoas que decidem no tempo hábil, as bases para que possam ser bem-sucedidas na escolha é limitada. Assim, o tomador de decisão não tem condição de analisar todas as situações nem de procurar todas as alternativas possíveis. Muito menos de buscar a melhor alternativa ou a alternativa mais adequada entre todas. Assim o comportamento administrativo não é otimizante nem procura a melhor maneira, mas satisfacente, pois procura a maneira satisfatória entre aquelas que conseguiu comparar”.

Também é certo que o comportamento organizacional de cada instituição jamais será o mesmo, pois esse comportamento retrata como os grupos, os indivíduos e administração se relacionam entre si e também com os agentes externos.



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdiaja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



No âmbito desta Divisão, tem-se buscado incessantemente por inovações que garantam a agilidade dos tramites processuais, a excelência na gestão de custos operacionais, a efetividade do cumprimento das ordens judiciais e a infraestrutura adequada.

Com base em coleta de dados, acompanhamento estatístico, atendimento de consultas, e constatações efetuadas em inspeções nas diversas Centrais de Cumprimento de Mandados e Núcleos de Auxílio Recíproco de Oficiais de Justiça Avaliadores, tem sido possível sugerir à Alta Administração deste Tribunal de Justiça diversas medidas para aprimorar as rotinas das unidades organizacionais e viabilizar a célere prestação jurisdicional.

Nesse esteio foi elaborado estudo, cuja metodologia pretende-se demonstrar adiante.

Os dados utilizados foram obtidos no Sistema Central de Mandados (SCM), que controla os mandados judiciais encaminhados às Centrais de Cumprimento de Mandados (CCM) e aos Núcleos de Auxílio Recíproco de Oficiais de Justiça Avaliadores (NAROJA), e no Sistema Histórico Funcional (SHF) que monitora o quadro funcional das serventias.

O SCM foi concebido para controlar o trâmite do mandado desde o momento em que ele é recebido pela unidade organizacional (CCM/NAROJA) até o momento em que é efetivamente devolvido ao cartório que o expediu.

O mandado, em linhas gerais, atravessa as seguintes fases:



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



- 1) **Emissão** - É emitido pelo cartório e encaminhado a CCM/NAROJA por meio eletrônico ou fisicamente através de guia de remessa;
- 2) **Recebimento** - É recebido por servidor da parte administrativa da CCM/NAROJA, cadastrado no SCM.
- 3) **Distribuição ao OJA** - É distribuído ao oficial de justiça avaliador com atribuição para o cumprimento da ordem em sua área de atuação (região geográfica).
- 4) **Cumprimento** - É recebido e cumprido pelo oficial de justiça avaliador que lavra a certidão ou o auto e devolve o mandado a CCM/NAROJA.
- 5) **Devolução ao Cartório** - O servidor da parte administrativa da CCM/NAROJA confere o mandado e a certidão/auto e efetua a remessa do mandado ao cartório por meio eletrônico ou fisicamente, da mesma forma pelo qual o documento foi enviado.

Mister ressaltar que o método utilizado para a obtenção dos dados pesquisados foi o método quantitativo, e que, para melhor análise dos dados apresentados, é fundamental levar em consideração o método qualitativo, conforme se pretende demonstrar:

Os oficiais de justiça avaliadores estão lotados, na primeira instância, em Centrais de Cumprimento de Mandados e em Núcleos de Auxílio Recíproco de Oficiais de Justiça Avaliadores, salvo raras exceções como a Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, a Auditoria Militar, e a Central de Assessoramento Criminal que possuem alguns desses servidores especializados



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



em seus quadros funcionais. Ressalte-se que as duas últimas unidades organizacionais não utilizam o SCM para o controle de mandados.

Também é importante registrar que os Núcleos Especiais dos Núcleos Regionais concentram os servidores durante o período de afastamento para tratamento de saúde.

No relatório encaminhado, para permitir melhor visualização, as unidades organizacionais que concentram os oficiais de justiça avaliadores foram agrupadas em razão dos seus Núcleos Regionais, e de forma aglutinativa em relação ao 1º, ao 12º e ao 13º Núcleos Regionais que fracionam a mesma Comarca da Capital.

Esse agrupamento permite a constatação que as sessenta CCM e os quarenta e um NAROJA foram distribuídos da seguinte forma pelos Núcleos Regionais:

- 1º NUR – 06 CCM
- 2º NUR – 08 CCM e 01 NAROJA
- 3º NUR – 05 CCM e 02 NAROJA
- 4º NUR – 09 CCM e 01 NAROJA
- 5º NUR – 05 CCM e 04 NAROJA
- 6º NUR – 03 CCM e 05 NAROJA
- 7º NUR – 01 CCM e 06 NAROJA
- 8º NUR – 02 CCM e 04 NAROJA
- 9º NUR – 02 CCM e 09 NAROJA



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



- 10º NUR – 04 CCM e 05 NAROJA
- 11º NUR – 05 CCM e 04 NAROJA
- 12º NUR – 05 CCM
- 13º NUR – 05 CCM

Importante ressaltar que a Comarca da Capital possui outras quatro unidades organizacionais que concentram oficiais de justiça avaliadores: Vara da Infância e Juventude Comarca Capital; Auditoria da Justiça Militar; Central de Assessoramento Criminal e o Serviço de Administração do Plantão Judiciário.

Assim, estão dispostas nas três primeiras colunas da planilha, respectivamente, a Comarca, o Núcleo Regional e o nome da serventia.

Em seguida, visualiza-se o campo “área territorial” que indica a dimensão território que a unidade organizacional terá atribuição para o cumprimento das ordens judiciais ordinariamente.

Nesse momento, é importante ressaltar observação em relação às Centrais de Cumprimento de Mandados das Comarcas de Petrópolis, São Gonçalo, Niterói, e Magé que foram regionalizadas recentemente e que não foi possível dimensionar áreas dos fóruns regionais em razão de as Prefeituras não disponibilizarem esses dados.

Por essa razão, utilizou-se a área territorial total dessas comarcas para todas as suas respectivas Centrais de Cumprimento de Mandados, apesar de elas possuírem atribuição o cumprimento de ordens judiciais em parte dessa área.



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



O campo “Diligências Cadastradas” consolida o somatório das diligências recebidas e distribuídas aos oficiais de justiça pela unidade organizacional, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015, período considerado neste estudo como adequado para refletir o movimento da unidade com vistas a se alcançar o quantitativo de servidores a serem a si disponibilizados.

Trata-se de campo quantitativo, ou seja, que abrange a totalização da demanda recebida por meio da soma simples dos resultados mensais obtidos no Relatório “Cadastramento de Diligências no Período” disponível no SCM.

A importância desse dado sensível é possibilitar o real dimensionamento do fluxo de trabalho da serventia para sustentar desde um simples fornecimento de insumo necessário ao seu funcionamento, até uma decisão de ampliação das instalações físicas ou de aumento do quadro funcional.

Em seguida, o campo “Fator de Divisão” sugere a quantidade média de diligências por oficial de justiça no mesmo período de tempo levado em consideração neste estudo, ou seja, de doze meses, entre agosto de 2014 a julho de 2015, e que se julga como fator ideal para proporcionar o célere cumprimento das ordens judiciais.

Trata-se de número objetivo que leva em conta as peculiaridades das serventias como a extensão territorial, o percentual de mandados concentrados, o



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



percentual de mandados complexos, e o percentual de mandados cumpridos em unidades organizacionais.

O campo “percentual de mandados concentrados” retrata a reunião das ordens judiciais nos 30 (trinta) maiores diligenciados de cada serventia. Esse dado traduz a maior facilidade para o cumprimento das ordens judiciais em razão de o oficial de justiça avaliador poder realizar mais de um ato processual, ao mesmo tempo, em um único endereço.

Já o “percentual de mandados complexos” indica o percentual de mandados recebidos pelas unidades organizacionais que não são considerados mandados de comunicação processual. Esses mandados possuem, pelo menos em tese, maior dificuldade para o seu cumprimento, como os atos constitutivos em geral.

Da mesma forma, o “percentual de mandados cumpridos em unidades prisionais” indica a reunião das ordens judiciais nessas unidades de custódia de presos.

Esse indicador deve ser analisado de forma crítica, pois apesar de ressaltar maior facilidade para o cumprimento das ordens judiciais concentradas nesses locais, constata-se que essas ordens são mais custosas ao cumprimento que as concentradas nos trinta maiores diligenciados da serventia, em virtude, especialmente, da necessidade do prévio sarqueamento dos alvarás de soltura e do tempo de espera para a apresentação dos presos.





Os campos referentes ao percentual de mandados “positivos”, “negativos”, “negativos definitivos” e “outros resultados” demonstram se as diligências cumpridas foram conclusivas ou não.

De acordo com o manual do Sistema Central de Mandados, o resultado do mandado é positivo quando:

- a) Todos os atos forem positivos e integralmente cumpridos;
- b) O OJA efetuar duas diligências, em dois endereços previstos na ordem judicial, e praticar na primeira um ato considerado negativo e na segunda um ato considerado positivo de forma conclusiva.
- c) O OJA efetuar diversas diligências, nos vários endereços previstos na ordem judicial e praticar atos com resultados diferenciados de forma que um deles seja considerado positivo e a diligência, como um todo, for conclusiva.

O resultado negativo definitivo, por sua vez, é atribuído ao mandado quando for realizada diligência no endereço previsto na ordem judicial e o diligenciado não puder ser encontrado naquele local de forma terminativa (óbito, mudança de endereço, dispensa do emprego, etc.).

Já o resultado negativo é atribuído quando a ordem judicial deixar de ser cumprida em razão de a parte diligenciada não ter sido encontrada pessoalmente no endereço, depois de reiteradas tentativas, de forma que o OJA





seja obrigado a devolver o mandado em razão do decurso do prazo normativo para a realização do ato.

A última coluna da planilha relaciona os mandados com outros resultados como "cancelado", "devolvido irregular", "cumprido com ressalva", "parcialmente cumprido", "negativo por inércia da parte", etc. Pode-se observar que esses percentuais são extremamente reduzidos e não possuem impacto estatístico significativo.

Com base nas informações disponíveis nessas últimas colunas apresentadas, observa-se o percentual de mandados com resultados conclusivos gerados pela unidade organizacional, ou seja, aquelas diligências que não precisarão ser renovadas.

Deve-se ter em mente que os dados apresentados, principalmente no que se refere à projeção indicada na coluna "Produtividade Mensal/OJA" foram elaborados cautelosamente. Isso porque os dados estatísticos necessitam ser "temperados" com as condições específicas de cada comarca como, por exemplo, a área geográfica, facilidade de acesso, etc.

Dessa forma, por exemplo, o cumprimento de 200 (duzentos) mandados, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, efetuado por um OJA lotado na CCM dos Juizados Especiais Cíveis e das Turmas Recursais Cíveis da Comarca da Capital pode ser muito mais fácil e rápido do que o cumprimento de 50 (cinquenta) ordens judiciais por um oficial de justiça avaliador lotado na CCM da Comarca de Queimados (4º NUR) que atua em área pouco privilegiada.



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



Baseada nessa análise, a Alta Administração promoveu diversos editais de remoção durante o corrente ano para permitir que os servidores especializados fossem distribuídos de forma a propiciar produtividade mais justa e equitativa.

A produtividade dos oficiais de justiça avaliadores lotados nas diversas unidades organizacionais, dentro de um quadro reduzido de servidores e dos limites orçamentários que o Poder Judiciário está submetido, tornou-se assim equilibrada e não necessitará de grandes ajustes em curto prazo.

É verdade que os quadros funcionais de algumas unidades organizacionais podem sofrer abalos em razão do afastamento previsível ou não de algum servidor, notadamente em NAROJA com reduzido número de OJA, porém, também é certo que qualquer necessidade pontual será rapidamente resolvida, no âmbito de cada Núcleo Regional, por meio de auxílio, conforme estabelecido pelo Provimento CGJ nº 40/2015.

Diante das argumentações apresentadas, e já agora tratando de quantificar os fatores de divisão que se propõe sejam adotados nas diversas unidades, sugere-se o que se segue.

Propõe-se que, por padrão, seja de 130 o fator de divisão. Neste fator estariam incluídas as seguintes unidades organizacionais.



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



- o CCM das Varas Cíveis, Empresariais e de Registros Públicos da Comarca da Capital – 1º NUR
- o CCM da Comarca de Itaboraí - 2º NUR
- o CCM da Comarca de Maricá - 2º NUR
- o CCM do Fórum Reg. da Região Oce. da Comarca de Niterói -2º NUR
- o CCM da Comarca de Rio Bonito - 2º NUR
- o CCM da Comarca de São Gonçalo - 2º NUR
- o CCM da Comarca de Paraíba do Sul - 3º NUR
- o CCM da Comarca de Petrópolis - 3º NUR
- o CCM do Fórum Reg. de Itaipava da Comarca de Petrópolis - 3º NUR
- o NAROJA da Comarca de São José do Vale do Rio Preto - 3º NUR
- o NAROJA da Comarca de Sapucaia - 3º NUR
- o CCM da Comarca de Três Rios/Areal/Levy Gasparian - 3º NUR
- o CCM da Comarca de Belford Roxo - 4º NUR
- o CCM da Comarca de Duque de Caxias - 4º NUR
- o NAROJA da Comarca de Guapimirim - 4º NUR
- o CCM do Fórum Reg. de Vila Inhomirim da Comarca de Magé - 4º NUR
- o CCM da Comarca de Nilópolis - 4º NUR
- o CCM da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita - 4º NUR
- o CCM da Comarca de Queimados - 4º NUR
- o CCM da Comarca de São João de Meriti - 4º NUR
- o CCM da Comarca de Barra do Pirai - 5º NUR
- o CCM da Comarca de Barra Mansa - 5º NUR
- o NAROJA da Comarca de Itatiaia - 5º NUR
- o NAROJA da Comarca de Pinheiral - 5º NUR
- o NAROJA da Comarca de Porto Real/Quatis - 5º NUR



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



- NAROJA da Comarca de Rio das Flores - 5º NUR
- NAROJA da Comarca de Cambuci/São José de Ubá - 6º NUR
- NAROJA da Comarca de Conceição de Macabu- 6º NUR
- CCM da Comarca de São João da Barra - 6º NUR
- NAROJA da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin - 7º NUR
- NAROJA da Comarca de Mendes - - 7º NUR
- NAROJA da Comarca de Miguel Pereira - 7º NUR
- NAROJA da Comarca de Paracambi - 7º NUR
- NAROJA da Comarca de Paty do Alferes - 7º NUR
- NAROJA da Comarca de Piraí - 7º NUR;
- CCM da Comarca de Vassouras - 7º NUR
- CCM da Comarca de Itaguaí - 8º NUR
- NAROJA da Comarca de Mangaratiba - 8º NUR
- NAROJA da Comarca de Seropédica - 8º NUR
- NAROJA da Comarca de Bom Jardim - 9º NUR
- NAROJA da Comarca de Carmo - 9º NUR
- NAROJA da Comarca de Cordeiro/Macuco - 9º NUR
- NAROJA da Comarca de Duas Barras - 9º NUR
- NAROJA da Comarca de São Sebastião do Alto - 9º NUR
- NAROJA da Comarca de Sumidouro - 9º NUR
- NAROJA da Comarca de Trajano de Moraes - 9º NUR
- CCM da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana - 10º NUR
- NAROJA da Comarca de Itaocara - 10º NUR
- CCM da Comarca de Miracema - 10º NUR
- NAROJA da Comarca de Laje do Muriaé - 10º NUR
- NAROJA da Comarca de Natividade/Varre-Sai - 10º NUR



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdiaja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



- o NAROJA da Comarca de Porciúncula - 10º NUR
- o NAROJA da Comarca de Armação dos Búzios - 11º NUR
- o NAROJA da Comarca de Arraial do Cabo - 11º NUR
- o CCM da Comarca de Cabo Frio - 11º NUR
- o NAROJA da Comarca de Casimiro de Abreu - 11º NUR
- o NAROJA da Comarca de Iguaba Grande - 11º NUR
- o CCM da Comarca de Rio das Ostras - 11º NUR
- o CCM da Comarca de São Pedro da Aldeia - 11º NUR
- o CCM da Comarca de Saquarema - 11º NUR
- o CCM do Fórum Reg. de Madureira da Com. da Capital - 12º NUR
- o CCM do Fórum Reg. da Leopoldina da Com. da Capital - 12º NUR
- o CCM do Fórum Reg. da Pavuna da Com. da Capital - 12º NUR
- o CCM do Fórum Reg. da Ilha do Gov. da Com. da Capital - 12º NUR
- o CCM do Fórum Reg. de Campo Grande da Com. da Capital - 13º NUR
- o CCM do Fórum Reg. de Bangu da Com. da Capital - 13º NUR
- o CCM do Fórum Reg. de Santa Cruz da Com. da Capital - 13º NUR
- o CCM do Fórum Reg. da Barra da Tijuca da Com. da Capital - 13º NUR
- o CCM do Fórum Reg. de Jacarepaguá da Com. da Capital - 13º NUR

A elevada concentração de mandados complexos que dificulta o cumprimento da ordem judicial, bem como o percentual reduzido de mandados concentrados, indicam a fixação do "Índice de Divisão" em 90 para a seguinte Central de Mandados:

- o CCM das Varas de Família, Infância, Juventude, Idoso, e Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital - 1º NUR;



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



Constata-se que a seguinte unidade organizacional apresenta a peculiaridade de cumprir mandados complexos, como medidas protetivas e conduções para audiências e uma pequena concentração de ordens judiciais em Unidades Prisionais, fatos que sustentam a definição do “Índice de Divisão” em 110:

- o CCM das Varas Criminais, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Juizados Especiais Criminais e Turma Recursal da Comarca da Capital;

Diante da constatação de que as unidades organizacionais a seguir apresentam percentual considerável de mandados concentrados, sugere-se a fixação do “Índice de Divisão” em 120:

- o CCM das Varas Cíveis, Criminais, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e Juizados Especiais Criminais da Comarca de Niterói - 2º NUR
- o CCM das Varas de Fam. e JEC da Comarca de Niterói - 2º NUR

Sugere-se a fixação do “Índice de Divisão” em 125 para as seguintes Unidades Organizacionais que possuem atribuição para o cumprimento de mandados judiciais em área territorial superior a 600.000 quilômetros quadrados:

- o NAROJA da Comarca de Silva Jardim - 2º NUR
- o CCM da Comarca de Teresópolis - 3º NUR
- o CCM da Comarca de Resende - 5º NUR





- o CCM da Comarca de Valença - 5º NUR
- o CCM da Comarca de Campos dos Goytacazes - 6º NUR
- o NAROJA da Comarca de Carapebus/Quissamã - 6º NUR
- o CCM da Comarca de Macaé- 6º NUR
- o NAROJA da Comarca de São Fidélis - 6º NUR
- o NAROJA da Comarca de São Francisco do Itabapoana - 6º NUR
- o CCM da Comarca de Angra dos Reis - 7º NUR
- o NAROJA da Comarca de Paraty - 8º NUR
- o NAROJA da Comarca de Rio Claro - 8º NUR
- o CCM da Comarca de Cachoeiras de Macacu - 9º NUR
- o NAROJA da Comarca de Cantagalo - 9º NUR
- o NAROJA da Comarca de Santa Maria Madalena - 9º NUR
- o CCM da Comarca de Nova Friburgo - 9º NUR
- o NAROJA da Comarca de Italva/Cardoso Moreira - 10º NUR
- o CCM da Comarca de Santo Antônio de Pádua/Aperibé - 10º NUR
- o CCM da Comarca de Araruama - 11º NUR

A seguinte unidade organizacional possui a peculiaridade de concentrar o cumprimento de ordens judiciais em unidade prisional, contudo, diante da extensa área territorial de atuação, indica-se a fixação do "Índice de Divisão" em 135:

- o CCM da Comarca de Itaperuna – 10º NUR;

Nesse esteiro, sugere-se ainda a fixação do "Índice de Divisão" em 140, para as Centrais de Cumprimento de Mandados a seguir, em razão da elevada



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



concentração de mandados em Unidades Prisionais, fator que diminui a necessidade de deslocamento do oficial de justiça:

- o CCM da Vara de Execuções Penais – 1º NUR;
- o CCM do Fórum Reg.de Alcântara da Comarca de São Gonçalo 2º NUR;
- o CCM da Comarca de Japeri – 4º NUR;
- o CCM da Comarca de Magé – 4º NUR;
- o CCM da Comarca de Volta Redonda – 5º NUR;
- o CCM do Fórum Reg. do Méier da Comarca da Cap – 12º NUR.

Também é certo que a elevada quantidade de mandados concentrados, nos maiores demandados da serventia, indica maior facilidade para o cumprimento das ordens judiciais em razão de o oficial de justiça avaliador poderá cumprir várias mandados com redução de deslocamento. Dessa forma, sugere-se a fixação do "Índice de Divisão" em 160 para as seguintes Centrais de Mandados:

- o CCM dos Juizados Especiais Cíveis e das Turmas Recursais Cíveis da Comarca da Capital - 1º NUR.
- o CCM das Varas da Fazenda Pública e Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca da Capital - 1º NUR.

Por sua especialização, sugere-se que a lotação das unidades abaixo indicadas se faça por arbitramento, mantendo-se para o ano de 2016 a lotação atual de OJA's nelas em exercício.

- o Serviço de Administração do Plantão Judiciário – 1º NUR



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdioja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017



- o Vara da Infância e Juventude Comarca Capital - 1º NUR
- o Auditoria da Justiça Militar - 1º NUR
- o Central de Assessoramento Criminal - 1º NUR

É o parecer que submeto a Vossa Senhoria para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES MATHEUS

Diretor da Divisão de Assessoramento para Oficiais de Justiça Avaliadores

Matrícula 01/23825



Av. Erasmo Braga, 115 – 8º andar – Sala 803 – Lâmina I
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-2359 – E-mail: cgjdoja@tjrj.jus.br – PROT. 6932



Válido até 04/12/2017